



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES**

Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000

Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

email: cmnantes@uol.com.br

## **RESOLUÇÃO N° 002/2006 DE 09 DE MAIO DE 2006.**

**“DISPÕE SOBRE: DA NOVA REDAÇÃO AO § 1º DO ARTIGO 9º E DO ARTIGO 75 AMBOS DA RESOLUÇÃO N. 04/97, SENDO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**TRAJANO DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - O § 1º do artigo 9º, da Resolução n. 04/97, de 14 de outubro de 1997, passará a ter a seguinte redação.

§1º - Independente de convocação a sessão legislativa anual desenvolve-se de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro.

**Art. 2º** - O artigo 75, da Resolução n. 04/97 de 14 de Outubro de 1997, passará a ter a seguinte redação:

Art. 75 – Serão considerados de recesso legislativo os seguintes períodos, de 18 de julho a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro.

**Art. 3º** - Permanecem inalterados e em vigor os demais termos da Resolução n. 04/97.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2007 revogando-se as disposições em contrário.

Sala as Sessões, em 09 de Maio de 2006.

  
TRAJANO DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CÂMARA